



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de Março de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de Março de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.



3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - Várzea Alegre - CE, CEP. 63.540-000, telefone (88) 9 9839-7074.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre - CE, telefone: (88) 9 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0231.2.030.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto; b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).



8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.



10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará a desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará a inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como



parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

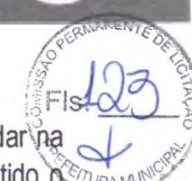
18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.





21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Várzea Alegre – CE, 24 de Fevereiro de 2022.

.....

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.24.1



TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Objetivando suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares e, dessa forma, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.



2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços serem pagos pela Administração.



3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA (charque). Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Preço por embalagem.	Kg	4.000	xxxxx	30,07	120.280,00
0002	CARNE MOÍDA - Produto característico, sem mistura, em boas condições de consumo humano, embalagem primária em pacotes de 500g, carimbo do SIF na embalagem. Data de fabricação e validade mínima de 3 meses da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	12.000	xxxxx	11,00	132.000,00
0003	COXA E SOBRECOXA de frango congelada. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos. Acondicionada em embalagem de polietileno alóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, registro do MAPA, lote, data de validade, peso líquido do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Kg	10.000	xxxxx	17,67	176.700,00
0004	FIGADO BOVINO de 1ª qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Aspecto: não amolecido, riem pegajoso; cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas; e odor próprio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Acondicionadas em sacos de polietileno e depois em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Kg	10.000	xxxxx	23,55	235.500,00



0005	FRANGO – Cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. OBSERVAÇÃO: Não temperado. Preço por quilo.	Kg	10000	xxxxx	19,33	193.300,00
0006	PEITO DE FRANGO - Cada unidade deve pesar entre 01 e 02kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. OBSERVAÇÃO: Não temperado. Preço por quilo.	Kg	10000	xxxxx	18,83	188.300,00
Total:						1.046.080,00

Lote 02 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI pérola (peso acima de 500g cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Preço por quilo.	Kg	5.000	xxxxx	8,03	40.150,00
0002	ALFACE - Alface crespa ou lisa, folhas íntegras, frescas e limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, estando em perfeitas condições de conservação e de consumo. Preço por kg.	Kg	750	xxxxx	8,60	6.450,00
0003	ALHO - Alho com bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Preço por kg.	Kg	600	xxxxx	29,25	17.550,00
0004	BANANA PRATA - Banana prata grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Preço por quilo	Kg	10.000	xxxxx	6,33	63.300,00
0005	BATATA DOCE de 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa isentas de umidades e superfície pegajosa, aspecto cor e odor característico. Preço por quilo.	Kg	3.000	xxxxx	4,50	13.500,00
0006	BATATA INGLESA nova, lavada, pesando entre 100 e 300g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em	Kg	3.000	xxxxx	7,13	21.390,00



	perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.					
0007	BETERRABA - Produto in natura, de primeira qualidade aspecto físico e nutricionais característicos, tamanho médio pesando entre 200 e 300g a unidade. Deve apresentar as características bem definidas, estarem bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.000	xxxxx	7,43	14.860,00
0008	CEBOLA - Produto in natura, do tipo branca, de 1ª qualidade, pesando entre 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.500	xxxxx	6,47	16.175,00
0009	CENOURA - produto in natura, classe média, pesando entre 70 a 140g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.000	xxxxx	7,43	14.860,00
0010	GHEIRO VERDE, maço composto por cabolinha verde e/ou salsinha, folhas íntegras, frescas e limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, estando em perfeitas condições de conservação e de consumo. Preço por kg. Preço por quilo.	Kg	500	xxxxx	12,63	6.315,00
0011	CHUCHU de 1ª qualidade limpo, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Preço por quilo.	Kg	1000	xxxxx	6,82	6.820,00
0012	COUVE FLOR - Hortaliça fresca, nova, firme intacto, não estar murchos, coloração uniformes e sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos, pragas e doenças, estarem de perfeita condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	800	xxxxx	11,93	9.544,00
0013	INHAME - Produto in natura, selecionado de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Preço por quilo.	Kg	1.000	xxxxx	7,80	7.800,00
0014	LARANJA - Produto in natura do tipo lima, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, cada unidade deve pesar em média 150g, devendo ser bem desenvolvidas	Kg	7.000	xxxxx	10,00	70.000,00



	e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Preço por quilo.					
0015	MAÇÃ Fuji de 1ª qualidade, in natura, apresentando características próprias, devendo estar limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	10.000	xxxxx	9,75	97.500,00
0016	MACAXEIRA - Produto in natura, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Preço por quilo.	Kg	4.000	xxxxx	4,93	19.720,00
0017	MAMÃO formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração. Preço por quilo.	Kg	5.000	xxxxx	5,00	25.000,00
0018	MANGA - Produto in natura de primeira qualidade, fimes, tenras, sem ferimentos e defeitos. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Cada unidade deve pesar em média 150g. Preço por quilo.	Kg	10.000	xxxxx	6,08	60.800,00
0019	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20K.	Kg	6.000	xxxxx	9,33	55.980,00
0020	PIRACAJÁ Willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Preço por quilo.	Kg	6.000	xxxxx	20,00	120.000,00
0021	PIMENTÃO - produto in natura, do tipo verde, devendo possuir comprimento maior ou igual a 10cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	1.000	xxxxx	9,50	9.500,00
0022	PIPOLHO - Produto in natura, do tipo verde, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.000	xxxxx	7,97	15.940,00
0023	TOMATE grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas.	Kg	2.000	xxxxx	9,70	19.400,00



	limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.					
0024	TOMATE CEREJA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Preço por quilo.	Kg	1.000	xxxxx	11,48	11.480,00
0025	Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preço por quilo.	Kg	1.000	xxxxx	13,08	13.080,00
Total:						757.114,00

Lote 03 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO - Pó para misturar ao leite, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor e cheiros próprios, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Com registro. Embalagem primária de 400g, fechada a vácuo, inviolada. Com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	6.000	xxxxx	9,16	54.960,00
0002	BEBIDA LACTEA - Sabor morango, manipulada a partir de leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo e polpa de morango. De aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxica de 1l, contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente. Preço por embalagem.	L	10.000	xxxxx	5,50	55.000,00
0003	CACAU EM PÓ - Produto puro, em pacotes de 100g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	12.000	xxxxx	7,13	85.560,00
0004	FARINHA LACTEA a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais. Boa solubilidade em água. Acondicionada em embalagem primária de 210g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	10.000	xxxxx	6,43	64.300,00
0005	FORMULA INFANTIL - Fórmula de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses. Com prebióticos. Ingredientes: Sorc	L	2.500	xxxxx	50,02	125.050,00





	de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor emúlcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Embalagem primária de 400g. Latas não amassadas. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por lata.					
0006	LEITE EM PO INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, sem adição de açúcar. Em embalagem primária de 200g em sacos de alumínio gaseificado hermeticamente fechado por solda. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	40.000	xxxxx	6,93	277.200,00
0007	LEITE EM PO INTEGRAL ZERO LACTOSE - ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária de 300g em sacos de alumínio gaseificado hermeticamente fechado por solda. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Produto puro sem quaisquer adições. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	5.000	xxxxx	24,20	121.000,00
0008	MINGAU DE CEREAIS ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Cereal para alimentação infantil à base de trigo, arroz, milho, aveia e cevada sem adição de açúcares. Em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	Pct	8.000	xxxxx	9,36	74.880,00
0009	MINGAU DE MILHO - Cereal para preparo de bebida infantil, contendo farinha de milho flocada com ferro e ácido fólico, aroma de baunilha. Embalagem de 230g, contendo em 21g do produto mais de 75 kcal. Validade superior a 3 meses. Preço por embalagem.	Pct	5.000	xxxxx	5,37	26.850,00
0010	MINGAU SABOR BAUNILHA A BASE DE AMIDO DE MILHO - Em embalagem primária de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	6.000	xxxxx	6,23	37.380,00
Total:						922.180,00



Lote 04 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p> AÇÚCAR CRISTAL - em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo. </p>	Pct	15.000	xxxxx	5,27	79.050,00
0002	<p> AÇÚCAR MASCAVO - Deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg, em embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo. </p>	Pct	8.000	xxxxx	6,73	53.840,00
0003	<p> ARROZ PARBOILIZADO - Embalagem em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo. </p>	Pct	10.000	xxxxx	4,83	48.300,00
0004	<p> ARROZ TIPO 1 - Embalagem em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo. </p>	Pct	20.000	xxxxx	4,93	98.600,00
0005	<p> FÉCULA DE MANDIOCA - Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo aproximadamente 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. </p>	Pct	7.000	xxxxx	6,00	42.000,00
0006	<p> FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg. </p>	Kg	8.000	xxxxx	8,67	69.360,00
0007	<p> FEIJÃO DE CORDA - Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Embalagem primária inviolada de 1kg, com registro. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo. </p>	Kg	8.000	xxxxx	7,83	62.640,00



0008	MARGARINA VEGETAL - Embalagem com 500g. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; à base de óleos vegetais líquidos e esterificados, como mínimo de 40% de gordura e 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Com cheiro e sabor característico. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura. Preço por embalagem.	Und	2.500	xxxxx	8,47	21.175,00
0009	ÓLEO DE GIRASSOL - Refinado tipo 1 em garrafa PET (polietileno tereftalato) de 900ml, com validade não inferior a 90 dias. Com registro. Não amassadas e/ou abauladas. Preço por garrafa.	Grf	2.000	xxxxx	20,06	40.120,00
0010	ÓLEO DE SOJA - Refinado tipo 1 em garrafa PET (polietileno tereftalato) de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias. Com registro. Não amassadas e/ou abauladas. Preço por garrafa.	Grf	4.000	xxxxx	12,60	50.400,00
0011	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (média escura) – Produzida a partir de grão de soja, deve conter o mínimo de 50% de proteínas na sua composição. Não deve conter nenhum aditivo artificial em sua composição. Livre de qualquer tipo de contaminante e adulteração. A embalagem não poderá apresentar sinais de violação e deve constar todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 450g. Validade superior a 3 meses da data de entrega, preço por embalagem. Com registro no Ministério. Informação nutricional em 50g do produto deve conter mais de 25g de proteína. Preço por pacote.	Pct	4.000	xxxxx	8.17	32.680,00
0012	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Em tabletes de 30g e acondicionados em sacos plásticos atóxico de 400g inviolados. Sem impurezas que comprometam o consumo humano. Deve conter data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	16.000	xxxxx	6,67	106.720,00
0013	SAL REFINADO IODADO de potássio e antiuimectante. Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado de 1kg, com registro no Ministério. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.	Kg	1.000	xxxxx	1,22	1.220,00
0014	SARDINHA ao próprio suco com óleo comestível. Lata de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, sem bocas entortadas, não amassadas. Pescado líquido de 125g. Registro no MAPA. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por lata.	Lt	40.000	xxxxx	5,43	217.200,00
0015	SUCO DE ACEROLA - polpa de acerola integral, em alto teor. Acondicionado em embalagem primária de garrafa de 500ml, inviolada, com registro e rendimento 4,5 litros por garrafa. Preço por garrafa.	Grf	2.000	xxxxx	5,40	10.800,00
0016	SUCO DE CAJU - Polpa de caju integral, em alto teor. Embalagem primária em garrafa de 500ml, inviolada, com registro no MAPA, com	Grf	2.000	xxxxx	4,40	8.800,00



	rendimento 5 litros por garrafa. Preço por garrafa.					
0017	SUCO DE UVA - Primeira qualidade, não alcoólico, composição exclusiva de uva, sem adição de açúcar, sódio, água, conservantes químicos ou outros aditivos. Pasteurizado. Deverá conter registro no Ministério da Agricultura. Embalados em garrafas de vidro transparentes com fechamento à vácuo, deverá conter rótulo com data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote, além do número do registro no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 90% do seu prazo total de validade. Embalagem de 1 litro.	Grf	2.000	xxxxx	9,83	19.660,00
Total:						962.565,00

Lote 05 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVO DE GALINHA - Ovos brancos, novos, in natura. Com a casca pouco porosa, bem limpa e sem rachaduras. Em bandeja com 30 unidades cada. Preço por bandeja.	Bdj	5.000	xxxxx	18,33	91.650,00
Total:						91.650,00

Lote 06 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - Amendoim em grãos torrados e moídos, sem sal, 100% natural, pacote de 500g, embalagem primária inviolada, com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por embalagem.	Pct	3.000	xxxxx	6,83	20.490,00
0002	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto puro, sem adição de açúcar, em embalagem primária de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	6.000	xxxxx	4,87	29.220,00
0003	CURAU DE MILHO VERDE - Sabor coco. Produto deverá conter: açúcar, leite em pó, farinha de milho pregel, amido de milho, leite de coco em pó, óleo vegetal refinado, aroma natural de milho, coco em flocos e corante natural urucum. Embalagem de 1kg. Preço por pacote.	Kg	4.500	xxxxx	17,80	80.100,00
0004	ERVILHA EM CONSERVA- Grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas, isento de odores estranhos, conservada apenas em água e sal, sem aditivos. Com registro. Sachê de 200g. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	Sachê	7.000	xxxxx	3,92	27.440,00
0005	FLOCÃO DE ARROZ - Flocos pré-cozidos, em embalagem primária de 500g, inviolada, sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento.	Pct	7.000	xxxxx	3,75	26.250,00



	Com registro. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.					
0006	FLOCOS DE MILHO - Flocos pré-cozidos, sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Acondicionado em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	Pct	20.000	xxxxx	2,77	55.400,00
0007	MACARRÃO ESPAGUETE COMUM - Produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	Pct	20.000	xxxxx	3,43	68.600,00
0008	MILHO DE PIPOCA 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Embalagem primária de 500g, com validade não inferior a 90 dias. Com registro, produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento. Preço por embalagem.	Pct	6.000	xxxxx	4,10	24.600,00
0009	MILHO EM CONSERVA Com ingredientes apenas milho, água e sal, sem aditivos e isento de sujidades, parasitas e larvas. Cor amarelo característico, isento de odores estranhos. Satchê de 200g. Com registro. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por satchê.	Sachê	7.500	xxxxx	3,28	24.600,00
Total:						356.700,00

Lote 07 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO - Cúrcuma moída em pacote de 50g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	2.000	xxxxx	3,80	7.600,0
0002	COLORÍFICO - Embalagem primária de 100g inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento, extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	Pct	8.000	xxxxx	1,15	9.200,00
0003	PIMENTA DO REINO MOÍDA - Em pacote de 50g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que	Pct	5.000	xxxxx	2,53	12.650,00



	comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.					
0004	POLPA DE TOMATE - Embalagem primária de 340g, com registro no Ministério. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por embalagem. OBSERVAÇÃO: não conter glutamato monossódico na composição. Preço por embalagem.	Sachê	4.000	xxxxx		3,58 14.320,00
0005	TEMPERO SOLIDO COMPLETO - Com ingredientes: alho, sal cebola, coentro e orégano. Embalagem primária de 300g inviolada. Registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote. OBSERVAÇÃO: sódio não superior a 300mg por porção de 5g.	Pct	2.000	xxxxx		5,28 10.560,00
Total:						54.330,00

Lote 08 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena em embalagem de 400g, duplamente protegida, unidades íntegras. Com Registro. A embalagem primária inviolada. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	Pct	24.000	xxxxx	4,80	115.200,00
0002	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream cracker em embalagem de 400g, duplamente protegida, unidades íntegras. Com Registro. A embalagem primária inviolada. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	Pct	24.000	xxxxx	4,80	115.200,00
0003	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Em embalagem de 400g, duplamente protegida, unidades íntegras. Com Registro. A embalagem primária inviolada. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	Pct	24.000	xxxxx	5,50	132.000,00
0004	PÃO MASSA FINA - Tipo Hot Dog, em embalagem primária de 400g, com 10 unidades de 40g cada. Com registro. Prazo de validade máximo de 07 dias da data da entrega. Preço por pacote.	Pct	15.000	xxxxx	6,10	91.500,00
Total:						453.900,00

Lote 09 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	MAIATA - Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A	Und	1.000	xxxxx	5,73	5.730,00



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Preço por embalagem.						
0002	QUEIJO COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não vibrado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Unidades de 1kg acondicionadas em embalagens de polietileno, seladas e etiquetada com identificação do produtor, peso e validade. Preço por quilo.	Kg	2.000	xxxxx		27,03	54.060,00
Total:							59.790,00



Lote 10 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTAS - Sabores variados, embalagem plástica de 01kg, resistente e bem fechada, sem cortes ou furos. Rótulo com especificação do produto. Data de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por quilo. Registro no MAPA.	Kg	15.000	xxxxx	11,69	175.350,00
Total:						175.350,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de 4.879.659,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, nos termos do Art. 2º da Instrução Normativa nº 05/2014, de 27 de junho de 2014, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0231.2.030.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto deste Termo de Referência e do(s) futuro(s) Contrato(s), obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.





13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Várzea Alegre – CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Angela Maria Bernardino
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

Lote 01 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA (charque). Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Preço por embalagem.	Kg	4.000			
0002	CARNE MOÍDA - Produto característico, sem mistura, em boas condições de consumo humano, embalagem primária em pacotes de 500g, carimbo do SIF na embalagem. Data de fabricação e validade mínima de 3 meses da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	12.000			
0003	COXA E SOBRECOXA de frango congelada. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, registro do MAPA, lote, data de validade, peso líquido do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Kg	10.000			
0004	FÍGADO BOVINO de 1ª qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	Kg	10.000			



	características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Aspecto: não amolecido, nem pegajoso; cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas; e odor próprio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Acondicionadas em sacos de polietileno e depois em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.					
0005	FRANGO – Cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. OBSERVAÇÃO: Não temperado. Preço por quilo.	Kg	10000			
0006	PEITO DE FRANGO - Cada unidade deve pesar entre 01 e 02kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. OBSERVAÇÃO: Não temperado. Preço por quilo.	Kg	10000			
Total:						


Lote 02 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI pérola (peso acima de 500g cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Preço por quilo.	Kg	5.000			
0002	ALFACE - Alface crespa ou lisa, folhas íntegras, frescas e limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, estando em perfeitas condições de conservação e de consumo. Preço por kg.	Kg	750			
0003	ALHO - Alho com bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Preço por kg.	Kg	600			C
0004	BANANA PRATA - Banana prata grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Preço por quilo.	Kg	10.000			



0005	BATATA DOCE de 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa isentas de umidades e superfície pegajosa, aspecto, cor e odor característico. Preço por quilo.	Kg	3.000			
0006	BATATA INGLESA nova, lavada, pesando entre 100 e 300g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	3.000			
0007	BETERRABA - Produto in natura, de primeira qualidade aspecto físico e nutricionais característicos, tamanho médio pesando entre 200 e 300g a unidade. Deve apresentar as características bem definidas, estarem bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.000			
0008	CEBOLA - Produto in natura, do tipo branca, de 1ª qualidade, pesando entre 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.500			
0009	CENOURA - produto in natura, classe média, pesando entre 70 a 140g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.000			
0010	CHEIRO VERDE, maço composto por cebolinha verde e/ou salsinha, folhas íntegras, frescas e limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, estando em perfeitas condições de conservação e de consumo. Preço por kg. Preço por quilo.	Kg	500			
0011	CHUCHU de 1ª qualidade limpo, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Preço por quilo.	Kg	1000			
0012	COUVE FLOR - Hortaliça fresca, nova, firme intacto, não estar murchos, coloração	Kg	800			



	uniformes e sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos, pragas e doenças, estarem de perfeita condições de conservação e maturação. Preço por quilo.				
0013	INHAME - Produto in natura, selecionado de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Preço por quilo.	Kg	1.000		
0014	LARANJA - Produto in natura do tipo lima, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, cada unidade deve pesar em média 150g, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Preço por quilo.	Kg	7.000		
0015	MAÇÃ Fuji de 1ª qualidade, in natura, apresentando características próprias, devendo estar limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	10.000		
0016	MACAXEIRA - Produto in natura, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Preço por quilo.	Kg	4.000		
0017	MAMÃO formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deterioração. Preço por quilo.	Kg	5.000		
0018	MANGA - Produto in natura de primeira qualidade, firmes, tenras, sem ferimentos e defeitos. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Cada unidade deve pesar em média 150g. Preço por quilo.	Kg	10.000		
0019	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20K.	Kg	6.000		
0020	PÉRA Willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Preço por quilo.	Kg	6.000		
0021	PIMENTÃO - produto in natura, do tipo verde, devendo possuir comprimento maior ou igual a 10cm. Deve apresentar as	Kg	1.000		



	características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.					
0022	REPOLHO - Produto in natura, do tipo verde, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.000			
0023	TOMATE grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Preço por quilo.	Kg	2.000			
0024	TOMATE CEREJA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Preço por quilo.	Kg	1.000			
0025	Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Preço por quilo.	Kg	1.000			
Total:						

Lote 03 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO - Pó para misturar ao leite, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor e cheiros próprios, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Com registro. Embalagem primária de 400g, fechada a vácuo, inviolada. Com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	6.000			
0002	BEBIDA LÁCTEA - Sabor morango, manipulada a partir de leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo e polpa de morango. De aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico de 1l, contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente. Preço por embalagem.	L	10.000			
0003	CACAU EM PÓ - Produto puro, em pacotes de 100g, embalagem primária inviolada.	Pct	12.000			



	Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.				
0004	FARINHA LÁCTEA a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais. Boa solubilidade em água. Acondicionada em embalagem primária de 210g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	10.000		
0005	FORMULA INFANTIL - Fórmula de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses. Com prebióticos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor de erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. Embalagem primária de 400g. Latas não amassadas. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por lata.	L	2.500		
0006	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, sem adição de açúcar. Em embalagem primária de 200g em sacos de alumínio gaseificado hermeticamente fechado por solda. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	40.000		
0007	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária de 300g em sacos de alumínio gaseificado hermeticamente fechado por solda. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Produto puro sem quaisquer adições. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por pacote.	Pct	5.000		
0008	MINGAU DE CEREAIS ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Cereal para alimentação infantil à base de trigo, arroz, milho, aveia e cevada	Pct	8.000		



	sem adição de açúcares. Em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.					
0009	MINGAU DE MILHO - Cereal para preparo de bebida infantil, contendo farinha de milho flocada com ferro e ácido fólico, aroma de baunilha. Embalagem de 230g, contendo em 21g do produto mais de 75 kcal. Validade superior a 3 meses. Preço por embalagem.	Pct	5.000			
0010	MINGAU SABOR BAUNILHA A BASE DE AMIDO DE MILHO - Em embalagem primária de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	6.000			
Total:						

Lote 04 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL - em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo.	Pct	15.000			
0002	AÇÚCAR MASCAVO - Deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1kg, em embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo.	Pct	8.000			
0003	ARROZ PARBOILIZADO - Embalagem em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.	Pct	10.000			
0004	ARROZ TIPO 1 - Embalagem em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.	Pct	20.000			
0005	FECULA DE MANDIOCA - Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo	Pct	7.000			



	aproximadamente 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade.				
0006	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	Kg	8.000		
0007	FEIJÃO DE CORDA - Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Embalagem primária inviolada de 1kg, com registro. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo.	Kg	8.000		
0008	MARGARINA VEGETAL - Embalagem com 500g. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; à base de óleos vegetais líquidos e esterificados, como mínimo de 40% de gordura e 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Com cheiro e sabor característico. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura. Preço por embalagem.	Und	2.500		
0009	ÓLEO DE GIRASSOL - Refinado tipo 1 em garrafa PET (polietileno tereftalato) de 900ml, com validade não inferior a 90 dias. Com registro. Não amassadas e/ou abauladas. Preço por garrafa.	Grf	2.000		
0010	ÓLEO DE SOJA - Refinado tipo 1 em garrafa PET (polietileno tereftalato) de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias. Com registro. Não amassadas e/ou abauladas. Preço por garrafa.	Grf	4.000		
0011	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (média escura) – Produzida a partir de grão de soja, deve conter o mínimo de 50% de proteínas na sua composição. Não deve conter nenhum aditivo artificial em sua composição. Livre de qualquer tipo de contaminante e adulteração. A embalagem não poderá apresentar sinais de violação e deve constar todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 450g. Validade superior a 3 meses da data de entrega, preço por embalagem. Com registro no Ministério. Informação nutricional em 50g do produto deve conter mais de 25g de proteína. Preço por pacote.	Pct	4.000		
0012	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Em tabletes de 30g e acondicionados em sacos plásticos atóxico de 400g inviolados. Sem impurezas que comprometam o consumo humano. Deve	Pct	16.000		



	conter data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por pacote.					
0013	SAL REFINADO IODADO de potássio e anti-umectante. Acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado de 1kg, com registro no Ministério. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.	Kg	1.000			
0014	SARDINHA ao próprio suco com óleo comestível. Lata de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, sem bocas entortadas, não amassadas. Peso líquido de 125g. Registro no MAPA. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por lata.	Lt	40.000			
0015	SUCO DE ACEROLA - polpa de acerola integral, em alto teor. Acondicionado em embalagem primária de garrafa de 500ml, inviolada, com registro e rendimento 4,5 litros por garrafa. Preço por garrafa.	Grf	2.000			
0016	SUCO DE CAJU - Polpa de caju integral, em alto teor. Embalagem primária em garrafa de 500ml, inviolada, com registro no MAPA, com rendimento 5 litros por garrafa. Preço por garrafa.	Grf	2.000			
0017	SUCO DE UVA - Primeira qualidade, não alcoólico, composição exclusiva de uva, sem adição de açúcar, sódio, água, conservantes químicos ou outros aditivos. Pasteurizado. Deverá conter registro no Ministério da Agricultura. Embalados em garrafas de vidro transparentes com fechamento à vácuo, deverá conter rótulo com data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote, além do número do registro no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 90% do seu prazo total de validade. Embalagem de 1 litro.	Grf	2.000			
Total:						

Lote 05 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVO DE GALINHA - Ovos brancos, novos, in natura. Com a casca pouco porosa, bem limpa e sem rachaduras. Em bandeja com 30 unidades cada. Preço por bandeja.	Bdj	5.000			
Total:						

Lote 06 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - Amendoim em grãos torrados e moídos, sem sal, 100% natural, pacote de 500g, embalagem primária inviolada, com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por embalagem.	Pct	3.000			
0002	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto puro, sem adição de açúcar, em embalagem	Pct	6.000			



	primária de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.					
0003	CURAU DE MILHO VERDE - Sabor coco. Produto deverá conter: açúcar, leite em pó, farinha de milho pregel, amido de milho, leite de coco em pó, óleo vegetal refinado, aroma natural de milho, coco em flocos e corante natural urucum. Embalagem de 1kg. Preço por pacote.	Kg	4.500			
0004	ERVILHA EM CONSERVA- Grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas, isento de odores estranhos, conservada apenas em água e sal, sem aditivos. Com registro. Sachê de 200g. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	Sachê	7.000			
0005	FLOCÃO DE ARROZ - Flocos pré-cozidos, em embalagem primária de 500g, inviolada, sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Com registro. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	Pct	7.000			
0006	FLOCOS DE MILHO - Flocos pré-cozidos, sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Acondicionado em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	Pct	20.000			
0007	MACARRÃO ESPAGUETE COMUM - Produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	Pct	20.000			
0008	MILHO DE PIPOCA 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Embalagem primária de 500g, com validade não inferior a 90 dias. Com registro, produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento. Preço por embalagem.	Pct	6.000			
0009	MILHO EM CONSERVA Com ingredientes apenas milho, água e sal, sem aditivos e isento de sujidades, parasitas e larvas. Cor amarelo característico, isento de odores estranhos. Sache de 200g. Com registro. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por sachê.	Sachê	7.500			
Total:						



Lote 07 - Merenda Escolar



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO - Cúrcuma moída em pacote de 50g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	2.000			
0002	COLORÍFICO - Embalagem primária de 100g inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento, extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	Pct	8.000			
0003	PIMENTA DO REINO MOÍDA - Em pacote de 50g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	Pct	5.000			
0004	POLPA DE TOMATE - Embalagem primária de 340g, com registro no Ministério. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por embalagem. OBSERVAÇÃO: não conter glutamato monossódico na composição. Preço por embalagem.	Sachê	4.000			
0005	TEMPERO SOLIDO COMPLETO - Com ingredientes: alho, sal cebola, coentro e orégano. Embalagem primária de 300g inviolada. Registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote. OBSERVAÇÃO: sódio não superior a 300mg por porção de 5g.	Pct	2.000			
Total:						

Lote 08 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena em embalagem de 400g, duplamente protegida, unidades íntegras. Com Registro. A embalagem primária inviolada. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	Pct	24.000			
0002	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream cracker em embalagem de 400g, duplamente protegida, unidades íntegras. Com Registro.	Pct	24.000			



	A embalagem primária inviolada. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.					
0003	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Em embalagem de 400g, duplamente protegida, unidades íntegras. Com Registro. A embalagem primária inviolada. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	Pct	24.000			
0004	PÃO MASSA FINA - Tipo Hot Dog, em embalagem primária de 400g, com 10 unidades de 40g cada. Com registro. Prazo de validade máximo de 07 dias da data da entrega. Preço por pacote.	Pct	15.000			
Total:						

Lote 09 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	NATA - Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Preço por embalagem.	Und	1.000			
0002	QUEIJO COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Unidades de 1kg acondicionadas em embalagens de polietileno, seladas e etiquetada com identificação do produtor, peso e validade. Preço por quilo.	Kg	2.000			
Total:						

Lote 10 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTAS - Sabores variados, embalagem plástica de 01kg, resistente e bem fechada, sem cortes ou furos. Rótulo com especificação do produto. Data de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por quilo. Registro no MAPA.	Kg	15.000			C
Total:						



Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente

C

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 2022.02.24.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

ANEXO IV

MINUTA - CONTRATO N°.....



Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Várzea Alegre/CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 31.014.354/0001-19, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- 5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos doe Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se à a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

C



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.24.1

AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital N° 2022.02.24.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2022.02.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.02.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE.**, com abertura marcada para o dia 10 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.14.001

Objeto: pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no Bairro Parum no Município de Trairi-CE. Fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 02 de março de 2022 às 13:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-Ce.

Trairi - CE, 23 de fevereiro de 2022
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.08.30.001

Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2021.08.30.001. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de toners, cilindros, cartuchos e tintas para impressoras e realização de recargas de cartuchos, toners reparos e manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Trairi-CE. Empresas Classificadas: 01- Multi Print Comercio de Toners EIRELI-ME; 02- Infoshop Comer. de Equipamentos e Serviços EIRELI-EPP; 03- MV Comercio e Serv. de Informatica LTDA; 04- Andre Santos da Silva - ME; 05- Comercial Cassiano - Claudiana Santos; 06-Comercial Rodrigues EIRELI. Empresa Desclassificada: 01- infomaxx COM. e Serviços de Inf. EIRELI. Empresa Vencedora: Infoshop Comer. de Equipamentos e Serviços EIRELI-EPP, perfazendo o valor global de R\$ 463.999,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Trairi -CE, 23 de fevereiro de 2022
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/21-CHP-ADM

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o parecer de Julgamento de Habilitação e Proposta do Chamamento Público Nº 001/21-CHP-ADM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO: EMPRESA PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE, CNPJ nº 09.628.053/0001-97, HABILITADA e Declarada VENCEDORA com o VALOR de R\$ 5.259.926,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais). Intimem-se aos interessados para o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 18 do Decreto Federal Nº 8.726/2016 e do Item 9.8 do Edital. Decorrido este prazo, dê-se à eficácia do mesmo. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Seleção, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota - Ceará.

Varjota-CE, 24 de fevereiro de 2022.
EUSÉBIO LOPES XIMENES
Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.24.1

A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 10 de Março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de fevereiro de 2022
MARIA FERNANDA BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 2022.02.23.1. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos Distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Nariani e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre -CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 - Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 772.453,72 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Allamo Edgar Fernandes Rolim. Data da Assinatura. 23 de Fevereiro de 2022. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-SESA/SRP

Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos com base na tabela da ABC FARMA/GUIA da Farmácia. A Pregoeira comunica aos interessados o Adiamento da sessão de abertura que aconteceria no dia 02/03/2022 fica adiada para 03/03/2022, permanecendo os mesmos horários.

Viçosa do Ceará/CE, 24 de fevereiro de 2022
FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZRESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

Empresas Habilitadas: 1ª - MAIA ENGENHARIA EIRELI; 2ª - JH CONSTR

LTDA EPP.

Empresa Inabilitada: BPS CONSTRUÇÕES LTDA

Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal em conformidade ao Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Aracruz-ES, 23 de fevereiro de 2022.

ANA LUCIA MACHADO MAZZEGA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas localizadas no bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

INABILITADAS: EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e NOVVA CONSTRUÇÃO SERVIÇO EIRELI.

HABILITADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Código CidadeS/TCE-ES: 2022.021E0700001.02.0002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM APLICAÇÃO DE REVOLTO.
Empresa Vencedora: THOMPSON ENGENHARIA LTDA
Valor Global: R\$ 164.023,04

Conceição do Castelo-ES, 24 de fevereiro de 2022.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: EBMC MOTORPECAS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para os veículos de linha leve da frota da prefeitura de Conceição do Castelo e suas secretarias, com base na tabela da empresa audatex brasil serviços ltda. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000056/2021, processo administrativo nº 4.859/2021 e código de identificação CidadeS/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a ratificação da dispensa.

Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 03.008.926/0001-11.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 14.798.479/0001-68

Valor: R\$ 35.044,65

Processo: 105/2022

ID: 2022.025E0700001.09.0017

Base Legal: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e Art. 8º da Lei 11.107/2005.

ELIAS DAL COL
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a ratificação da dispensa.

Objeto: A gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte - CIR NORTE, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 03.008.926/0001-11.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 14.798.479/0001-68

Valor: R\$ 143.860,50

Processo: 104/2022

ID: 2022.025E0700001.09.0016

Base Legal: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e Art. 13º da Lei 11.107/2005.

ELIAS DAL COL
Prefeito



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:049AE623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **CICERA REJANE PEREIRA**, portadora do RG nº 2003014053530 – SSP/CE, e inscrita no CPF nº 026.690.103-42, no cargo de Coordenador/ Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:4F6C900B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SILVANEIDE BEZERRA PONTES**, portadora do RG nº 2007161687-4 – SSP/CE, e inscrita no CPF nº 052.135.523-07, no cargo de Coordenador/ Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:898159D3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.24.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 10 de Março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial do Município



Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E213ABC8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.23.1 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato 2022.02.23.1, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.07.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos Distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraniú e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 772.453,72 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Elonmarcos Cândido Correia e Allamo Edgar Fernandes Rolim. Data da Assinatura. 23 de Fevereiro de 2022. Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 23 de Fevereiro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:17242712

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.21.1 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Extrato de Contrato 2022.02.21.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.26.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a empresa **HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Antonia Pereira de Oliveira e Hyper Promoções e Eventos Artísticos LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 21 de Fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE